



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 455/2012

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau: Bacharelado, sediado no Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053452/12-47,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Enfermagem – PURO**, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Anatomia	1.1 – Anatomia I 1.2 – Anatomia II
2. Histologia	2.1 – Histologia I 2.2 – Histologia II
3. Embriologia	3.1 - Embriologia
4. Biologia Celular e Molecular e Genética	4.1 – Biologia Celular, Molecular e Genética

5. Bioquímica	5.1 – Bioquímica I
6. Fisiologia/Biofísica	6.1 – Fisiologia
7. Farmacologia	7.1 – Farmacologia Aplicada à Enfermagem 7.2- Farmacologia Básica
8. Imunologia/Patologia	8 - Imunologia e Patologia
9. Microbiologia	9.1 – Microbiologia I 9.2- Microbiologia II
10. Ciências da Nutrição e Alimentação	10.1 – Fundamentos Nutricionais e Dietéticos para o Cuidado em Saúde
11. Parasitologia	11.1 - Parasitologia

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Ciências Humanas e Sociais	1.1 – Perspectivas Sócioantropológicas em Saúde
2. Saúde Coletiva	2.1 – Introdução à Saúde Coletiva 2.2 – Enfermagem em Saúde Coletiva III 2.3- Enfermagem e os Trabalhos com Grupos 2.4- Epidemiologia
3. Saúde Coletiva/Assistência de Enfermagem	3.3 - Enfermagem em Saúde Coletiva IV
4. Ética	4.1 – Relações de Trabalho em Saúde: Ética, Bioética e Legislação Profissional
5. Metodologia da Pesquisa	5.1 – Introdução à Metodologia da Pesquisa I 5.2 – Metodologia da Pesquisa I

CIÊNCIAS DA ENFERMAGEM

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. História da Enfermagem	1.1 – História da Enfermagem I
---------------------------	--------------------------------

- 2. Introdução à Enfermagem
 - 2.1 - Universidade e Conjuntura Social
- 3. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem
 - 3.1 – Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem I
 - 3.2 – Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem II
- 4. Enfermagem Psiquiátrica
 - 4.1 – Habilidades Profissionais na Promoção da Saúde Mental
 - 4.2 – Habilidades Profissionais na Assistência à Saúde Mental e Psiquiatria
- 5. Enfermagem Clínica e Cirúrgica
 - 5.1 – Enfermagem no Cuidado à Saúde do Adulto e Idoso I
 - 5.2 - Enfermagem no Cuidado à Saúde do Adulto e Idoso II
- 6. Enfermagem Gineco-Obstétrica
 - 6.1 – Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher I
 - 6.2– Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher II
- 7. Administração em Enfermagem
 - 7.1 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde
 - 7.2 – Gerenciamento dos Serviços de Saúde e Processos de Trabalho na Enfermagem
- 8. Enfermagem Materno-Infantil/Saúde da Criança
 - 8.1 – Enfermagem no Cuidado à Saúde da Criança I
 - 8.1 - Enfermagem no Cuidado à Saúde da Criança II
- 9- Saúde do Adolescente
 - 9.1- Enfermagem no Cuidado à Saúde do Adolescente
- 10. Educação em Enfermagem
 - 10.1- Educação em Enfermagem
- 11. Enfermagem em Unidades de Emergência, Unidades de Terapia Intensiva e Serviços de Alta Complexidade
 - 11.1 – Enfermagem em Situação de Emergência
 - 11.2 – Enfermagem no Cuidado ao Usuário em Situações de Alta Complexidade
- 12. Estágio Supervisionado
 - 12.1 – Estágio Supervisionado I
 - 12.2 – Estágio Supervisionado II

- | | |
|------------------------------------|--|
| 13. Trabalho de Conclusão de Curso | 13.1 – Trabalho Monográfico I
13.2 – Trabalho Monográfico II
13.3 – Trabalho Monográfico III |
|------------------------------------|--|

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

- | | |
|--|--|
| 1- Saúde Coletiva | 1.1- Educação em Saúde e Enfermagem
1.2- Ações Programáticas em Saúde: Eixos para a Produção de Cuidados
1.3- Curso Básico de Vigilância Epidemiológica |
| 2- Saúde da Criança | 2.1- Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância |
| 3- Tópicos Especiais em Saúde | 3.1- Laboratório Clínico na Prática de Enfermagem
3.2- Dinâmica de Grupo |
| 4- Tópicos Especiais em Saúde Coletiva | 4.1- Aconselhamento em DST e AIDS |
| 5- Enfermagem em Saúde Mental | 5.1- Dependência Química |
| 6- Gênero e Sexualidade | 6-1- Gênero e Sexualidade: Perspectivas Sócio-Culturais em Saúde |
| 7- Saúde Mental | 7.1- Psicopatologia na Enfermagem
7.2- Psicopatologia Infantil
7.3- Desenvolvimento Infantil
7.4- Psicofarmacologia Aplicada à Clínica |
| 8-Ética/Bioética | 8.1- Bioética e Enfermagem |
| 9- Administração em Enfermagem | 9.1- O Enfermeiro na Gestão das Unidades de Saúde e dos Serviços de Enfermagem
9.2- O Enfermeiro na Gestão de Recursos Humanos
9.3- Enfermagem no Cuidado ao Usuário em Terapia Renal Substitutiva |

10- Sistematização da Assistência de Enfermagem	10.1- Processo e Diagnóstico de Enfermagem
11- Metodologia da Pesquisa	11.1- Abordagem Quantitativa na Pesquisa em Enfermagem
12- Didática	12.1- Didática
13- Assistência de Enfermagem	13.1- Tecnologias da Comunicação
14- Libras	14.1- Libras I

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

- | | |
|------------------------------|--------------------------------|
| 1- Atividades Complementares | 1.1- Atividades Complementares |
|------------------------------|--------------------------------|

Art. 5º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 4.370 horas de disciplinas obrigatórias, 200 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 4.770 horas.

Parágrafo Primeiro: - Das 4.370 horas de disciplinas obrigatórias, 900 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado e ainda, 90 horas para o cumprimento do Trabalho Monográfico.

Parágrafo Segundo: - A carga horária total para integralização curricular será de 4.770 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previsto: 10 períodos
- b) Máxima: 15 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor